Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 2002.

suprimi o §2º. do art.159 e altera o art. 165 e 166, todos relativos a Resolução nº.09/92, Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 30 de Setembro de 2002, aprovou Projeto de Resolução nº.002/2002, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica expressamente revogado o parágrafo 2º., do art.159, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, que foi acrescentado pela Resolução nº.03/99.

Art.2º.- O parágrafo 1º., do art.159, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, passa a ser parágrafo único.

Art.3º.- O caput do art.165 e art.166, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, alterados pela Resolução nº.02/98, passam a ter as seguintes redações, permanecendo alíneas e parágrafos quanto ao primeiro artigo a ser alterado.

Art.165- A pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte disposição:

.

.

.

Art.166- Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, ressalvados os casos previstos nos artigos 178 e 203, parágrafo 3º., deste Regimento.

Art.4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE OUTUBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário